



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 4.017, DE 15/12/2015

Altera a [Lei Complementar nº 3.027/2007](#), que institui o Código Municipal de Posturas de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Presidente, nos termos do art. 110, §7º, II da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O [caput do art. 56 da Lei Complementar nº 3.027, de 26.01.2007](#), acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Será considerado em estacionamento irregular, sujeitando o infrator ao pagamento de uma multa administrativa no valor de 15 UFPN’s o veículo que:

.....  
§ 1º O responsável pelo veículo poderá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data e horário da notificação:

I - dirigir-se ao setor de cadastro econômico da Secretaria Municipal de Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal;

II - apresentar a notificação de infração emitida pelo agente do Departamento Municipal de Trânsito e solicitar a emissão de guia de recolhimento de multa administrativa;

III - efetuar o pagamento da multa na rede bancária autorizada;

IV - levar a notificação e a guia quitada ao Departamento Municipal de Trânsito, que fornecerá o respectivo recibo e tomará as medidas pertinentes ao arquivamento do processo.

§ 2º Não efetuado o pagamento da multa administrativa na forma do § 1º, a infração será processada nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, com as cominações previstas naquele Código.

§ 3º A notificação de infração deverá conter informação relativa à faculdade prevista pelo § 1º deste artigo, bem como das consequências previstas no § 2º deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de dezembro de 2015.

**José Mauro Raimundi**  
**Presidente**

- Autor(es): Leonardo Nascimento Moreira - PSB, Antonio Lopes Pereira – PDT e Anderson Roberto Azevedo - PTB / PL nº 5 aprovado em de 08.10.2015  
- Publicada em: 15/12/2015